



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0401/2009/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício n.º 010/2009-Ouvidoria-Geral PGJ**, datado de 03.03.2009, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **EVANDRO PAES DE FARIAS**, Procurador de Justiça, sob protocolo n.º 4910/2009;

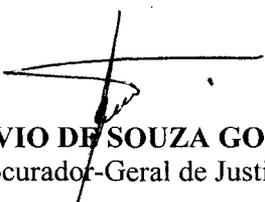
CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **EVANDRO PAES DE FARIAS**, Procurador de Justiça, a deslocar-se até à cidade de Ouro Preto/MG, no período de 11 a 13.03.2009, a fim de participar do **“IV ENCONTRO MINISTÉRIO PÚBLICO EM DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL”**, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Belo Horizonte / Manaus, e fixando, em 03 (três), as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2009.


OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral de Justiça